

Sessão Realizada
Em 13/06/22

Proposição

☒ Aprovada ☐ Maioria
☐ Rejeitada ☒ Unanimidade



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 157121
Rec. 04.06.22

CÂMARA MUNICIPAL
01/02
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI

Altera a tabela do art. 1º da Lei nº 3.320, de 30 de março de 2011, que dispõe sobre o pagamento de diárias para Vereadores e servidores da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

Art. 1º - Fica alterada a tabela do art. 1º da Lei nº 3.320, de 30 de março de 2011, que dispõe sobre o pagamento de diárias para Vereadores e servidores da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí, para a seguinte:

<u>Diárias</u>	<u>Sem Pernoite</u>	<u>Com Pernoite</u>	<u>Fora do Estado</u>
Vereadores.....	R\$ 90,00	R\$ 300,00	R\$ 720,00
<u>Servidores</u>			
Padrão CC/FG 4 e 6.....	R\$ 65,00	R\$ 220,00	R\$ 470,00
Padrão 08 e 11.....	R\$ 65,00	R\$ 220,00	R\$ 470,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta apresentada visa reajustar o valor das diárias dos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí, a fim de evitar qualquer perda por parte dos mesmos, devido ao novo conceito do vale alimentação adotado pela administração, sendo justo, portanto, que os servidores e Vereadores que percebam a diária tenham o valor do vale alimentação integrado as mesmas.

Diante do exposto, solicita a Mesa que o referido projeto seja votado nos termos propostos.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2022.

Vereador CLAUDIO RENATO BECKER
Presidente

CESAR DOS SANTOS JUNIOR
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

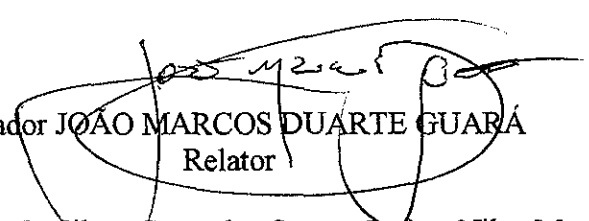
COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Assunto: Expediente – CM 157/22
Relator: João Marcos Duarte Guará
Projeto de lei, da Mesa Diretora, que altera a
tabela do art. 1º da Lei nº 3.320, de 30 de março
de 2011, que dispõe sobre o pagamento de diárias
para Vereadores e servidores da Câmara
Municipal de São Sebastião do Caí.

PARECER

Visando conferir a paridade à Câmara Municipal, em relação as alterações promovidas no
Executivo, sou de parecer **favorável** ao projeto de lei.

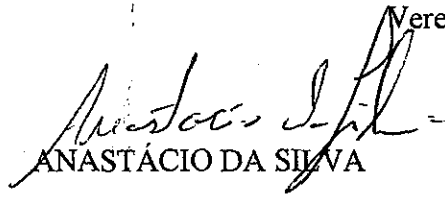
Em 09 de junho de 2022.

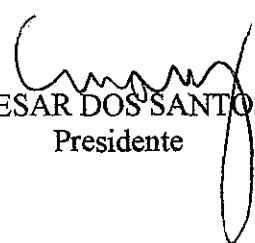

Vereador JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Relator

Voto dos Vereadores Anastácio da Silva, Cesar dos Santos Junior, Nilse Maria Alves de Lima: de
acordo com o relator.

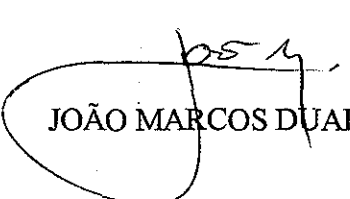
PARECER CONCLUSIVO

A CGP é, por unanimidade, **favorável** à aprovação do projeto de lei.
Em 09 de junho de 2022.


ANASTÁCIO DA SILVA


Vereador CESAR DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

AUSENTE
DILSON DIOCLECIO PIRES


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ


NILSE MARIA ALVES DE LIMA